

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO PROCAMPO/UFES 2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a 5ª convocação para **matrícula dos candidatos suplentes**, no Processo Seletivo PROCAMPO/UFES 2019, **listados nominalmente abaixo**, para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo do *campus* de São Mateus, na habilitação de Ciências Humanas e Sociais, com entrada no semestre letivo de 2019/1.

CANDIDATOS SUPLENTE CONVOCADOS - São Mateus		
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS		
Categoria	Nome do Candidato	Classificação
Não optante	Emanuel Almeida Rios	28

Em conformidade com a Resolução nº 08/2016-CEPE/UFES, alterada pela resolução nº 38/2017-CEPE/UFES, e na Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES, que estabelece normas da reserva de vagas, ficam convocados para matrícula **no dia 30 de Janeiro de 2019** os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo PROCAMPO/UFES 2019, de acordo com o item 9 do EDITAL Nº 29/2018-PROGRAD/UFES, devendo seguir os procedimentos abaixo:

- **Comparecer para realização da matrícula presencial definitiva conforme data, local e horários abaixo:**
 - ✓ comparecer no dia **30 de janeiro de 2019** na Secretaria Única de Graduação (SUGRAD) do *campus* de São Mateus, de 7h30 às 12h30.

1. DO CADASTRAMENTO DE MATRÍCULA DEFINITIVO

1.1. O cadastramento de matrícula, presencial e definitivo, é ato obrigatório para apresentação de documentação.

1.2. Para efetivação do cadastramento de matrícula, todos os (as) candidatos (as) classificados (as) deverão comparecer ao local de cadastramento, portando os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento de matrícula inicial, impresso, preenchido e assinado (ANEXO I);
- ✓ Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente; ou cópia autenticada de Diploma de graduação; ou cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio, com base no resultado do ENEM, emitido por Instituição Credenciada;
- ✓ Comprovante de residência localizada no campo;
- ✓ Cópia simples do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Cópia simples do CPF;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4;
- ✓ Declaração de que não ocupa mais de 01 (uma) vaga de graduação em IES Pública simultaneamente, impressa, preenchida e assinada (ANEXO II);
- ✓ Autodeclaração de veracidade dos documentos apresentados (ANEXO III).

1.3. O não comparecimento ao ato do cadastramento de matrícula definitivo, ou a não apresentação da documentação exigida, implica a perda do direito aos resultados da classificação.

1.4. O cadastramento de matrícula definitivo poderá ser realizado pelo próprio candidato, ou por procurador, que deverá apresentar-se munido de documento de identificação - RG ou CNH, e portando o instrumento de procuração simples, além de toda a documentação exigida do candidato.

1.5. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.6. O candidato aprovado no PROCAMPO/UFES 2019, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação da UFES, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no PROCAMPO/UFES 2019.

1.7. É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo PROCAMPO/UFES 2019 ocupar, na condição de estudante, mais de 01(uma) vaga, simultaneamente, em curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

1.8. O não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade por meio do PROCAMPO/UFES 2019.

1.9. Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE/UFES, em seu art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 28 de janeiro de 2019.

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INICIAL

Foto

Nome: _____ CPF nº: _____

Curso: _____

FORMA DE INGRESSO:

<input type="checkbox"/> 01	SISU
<input type="checkbox"/> 02	PROCAMP
<input type="checkbox"/> 03	PROLIND
<input type="checkbox"/> 04	MÚSICA
<input type="checkbox"/> 05	LIBRAS
<input type="checkbox"/> 06	EAD
<input type="checkbox"/> 07	NOVO CURSO P RIOR DE GRADU ÇÃO
<input type="checkbox"/> 08	TRANSFERÊNCIA: () FACULTATIVA / () AMPARO LEGAL
<input type="checkbox"/> 08	CONVÊNIO PEC-G

ENDEREÇO:

Rua: _____ nº: _____
Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Tel.: _____ Cel.: _____
E-mail: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato ou representante legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aprovado no
Processo Seletivo UFES ano 20____ para o curso de
_____, portador do RG nº
_____, CPF nº _____, declaro, em atendimento à Lei nº 12.089 de 11/11/2009,
que não ocupo, na condição de estudante, mais de 01 (uma) vaga simultaneamente, em curso de graduação, em
instituições públicas de ensino superior em todo território nacional.

Declaro ainda que, a presente declaração corresponde à verdade, estando ciente que, caso contrário,
estarei cometendo crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal.

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato ou representante legal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, aprovado no
Processo Seletivo PROCAMPO ano 20__ para o curso de
_____, portador do documento de identidade Nº
_____, CPF _____, declaro que

- Estou apresentando Comprovante de experiência na regência em instituição pública de ensino no campo emitido pela instituição ou órgão equivalente;
- Estou apresentando Comprovante de experiência na regência de outra atividade profissional da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo e/ou a programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo;
- Estou apresentando Comprovante de residência localizada no campo;

Declaro estar ciente de que, o candidato que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do edital de convocação de matrícula dos aprovados no processo seletivo PROCAMPO, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Vitória/ES, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Declarante